



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021 -  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para vagas remanescentes do concurso, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) e **compor reserva técnica** para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal do Brasil e Leis Municipal de regência, nos termos que especifica:

**1 - DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária visando o provimento **das funções estabelecidas no ANEXO I** do presente Edital

1.2 A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão nas Escolas Municipais de acordo com Anexo I, suprirão as necessidades de provimento temporário decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) ou comporão reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público vinculadas à educação pública municipal.

  
Juliane Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837 40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

1.4. A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para o cargo são estabelecidos de acordo com a legislação municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

1.5 As frações de aulas não contempladas neste Edital serão alocadas em conteúdos afins, por critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 1.6 Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da legislação municipal de regência e Constituição Federal.

1.7 As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirigidas com a Comissão Organizadora no momento da inscrição.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do ANEXO I, serão realizadas no período previsto no ANEXO II, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Edmundo Pascoal, 03 - Centro - Serra Azul de Minas.

2.2 São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo nos termos da Lei Municipal e Federal;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos).
- f) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

*Juliene Vieira Teodoro*  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 154.807/40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Educação, anexar os documentos exigidos na sub-cláusula 4.2.1 e concorrerá à contratação para um único cargo / função, vinculado às respectivas Escolas Municipais.

2.4. O formulário (ANEXO V) deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

### **3 - DA DIVULGAÇÃO**

3.1 A Divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Site Oficial da Prefeitura ([www.serraazuldeminas.mg.gov.br](http://www.serraazuldeminas.mg.gov.br)) e Quadro de Aviso da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO II - QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA.

3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no andamento do Processo Seletivo, ocasionando alterações nas datas.

### **4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo de Seleção será realizado em única etapa: análise de títulos e documentos afins, de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.2 Da Análise de Título de Caráter Classificatório / Eliminatório:**

4.2.1 O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos no Ato de sua inscrição, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de Endereço / Residência;

  
Juliene Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837-40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

c) Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

d) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO IV deste Edital. Será desclassificado o candidato que enquadrar-se nas hipóteses do XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, observadas as ressalvas previstas no XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, relativa à manutenção de cargo / função / remuneração de professor ou técnico ou científico, havendo compatibilidade de horário;

f) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no ANEXO III;

4.2.2 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

4.2.3 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, observando os dias e horários no ANEXO II - QUADRO DE DATAS.

4.2.4 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS e DECLARAÇÕES conforme o ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de Formação não serão pontuados;

b) Pós graduação na área específica

c) Experiência/Tempo de Serviço Municipal

4.2.5 Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição do candidato.

  
Juliane Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837 40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, ANEXO I.

5.1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Serra Azul de Minas (MG).

5.2. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, conforme hipótese de contratação prevista na legislação municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

5.2.1. Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

5.2.2. Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro de Reserva, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Havendo empate na Avaliação Classificatória, considerar-se-á:

5.3.1. Maior Grau de Escolaridade ou Qualificação (no caso de candidatos a cargos de nível superior)

5.3.2. Maior tempo de experiência na função;

5.3.3. Maior Idade.

## **6 - DOS RECURSOS**

6.1 Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do

Juliane Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 154.837/40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

6.2 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

## **7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas (MG).

7.2 Os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.

## **8 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento em caráter transitório relativo decorrente de vagas remanescentes do concurso, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de até 12 (doze)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

9.1.2.1 Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

9.1.2.2 Documento de Identidade;

9.1.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral / TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

9.1.2.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9.1.2.5 CPF;

9.1.2.6 Comprovante de residência

9.1.2.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.1.2.8 01 foto 3 x 4;

9.1.2.9 Certidão de filhos menores de 14 anos;

9.1.2.10. Título eleitoral;

9.1.2.11. Exame Médico Admissional consignando Apto.

9.2 O Candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito ou Secretário Municipal publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas.

9.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade da Secretaria, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

9.4.1. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.

*Juliane Vieira Teodoro*  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837/40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

9.4.2 O Contratado não terá direitos trabalhistas celetistas (CLT, FGTS, etc.) advindos da execução do Contrato, sendo o vínculo existente entre a Contratante e o Contratado puramente o constante deste instrumento e Estatuto Legislativo Municipal.

9.4.3. Incidirão como descontos na folha de pagamentos do Contratado: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

9.5 O candidato aprovado neste Processo seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação municipal, especialmente os de: *comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos relativos ao local de trabalho; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.*

9.6 O Contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:


- a) Por conveniência e iniciativa da Contratante;
- b) Quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,
- c) A pedido do Contratado;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

10.2 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

10.3 A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o

  
Juliane Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 57.837-40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referentes a esta Seleção.

10.6 Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.7 Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.

10.8 Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

10.9 Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

10.10 Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.

10.11 Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

10.12 Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação, na impossibilidade de cumprir com horário determinado, o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindido.

10.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Serro(MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Serra Azul de Minas (MG), 31 de março de 2021.

  
**Juliane Vieira Teodoro**  
Secretária Municipal de Educação

**Juliane Vieira Teodoro**  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2021)

| CARGO/ATRIBUIÇÕES   | FORMAÇÃO   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGA(S) | REMUNERAÇÃO  |
|---|--|-----------------------|---------|--------------|
| <b>SUPERVISOR PEDAGÓGICO:</b> Realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino e aprendizagem; aplicar leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do Plano Anual de Educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Supervisionar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar fluxo escolar; desempenhar outras atribuições que, na forma da Lei se regulamenta sua profissão, se incluam na sua competência. | Curso Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão. | 30 h/s                | 01      | R\$ 1.558,66 |

  
Juliane Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837 40




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

**ANEXO II**

**QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA**

| DATA    | MÊS   | ETAPAS  |
|---------|-------|---|
| 31      | MARÇO | Publicação do Edital                          |
| 05 a 09 | ABRIL | Inscrições e Entrega de Títulos de 08h às 16h |
| 12      | ABRIL | Publicação Resultado Preliminar               |
| 13 e 14 | ABRIL | Prazo para Recurso                            |
| 15      | ABRIL | Análise de Recursos                           |
| 16      | ABRIL | Resultado Final                               |
| 16      | ABRIL | Homologação                                   |

  
Juliane Vieira Teodoro  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 151.837 40





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

**ANEXO III**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO / TÍTULOS**

| <b>TÍTULOS - PROFESSOR</b>   |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Documentos</b>  | <b>Pontos por Certificado</b> |
| a) Certificado de Graduação Superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação na área do cargo pleiteado | 10                            |
| b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por semestre de trabalho na função a que concorre)                                | 05 ponto por ano*             |

Juliane Vieira T. E.  
Sec. Municipal de Educaç.  
MG: 18.303.230/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. \_\_\_\_/2021 do Município de Serra Azul de Minas / secretaria Municipal de Educação, DECLARO que:

PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas / Secretaria Municipal de Educação na função de \_\_\_\_\_.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_, sujeito(a) a carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

| Dias          | Horários |
|---------------|----------|
| Segunda-feira |          |
| Terça-feira   |          |
| Quarta-feira  |          |
| Quinta-feira  |          |
| Sexta-feira   |          |
| Sábado        |          |
| Domingo       |          |

Serra Azul de Minas (MG) \_\_\_\_ de março de 2021

\_\_\_\_\_  
Declarante / Assinatura

*Juliane Vieira Teodoro*  
Sec. Municipal de Educação  
MG: 15.7837/40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. \_\_\_\_/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

NOME COMPLETO:

\_\_\_\_\_ RG:

\_\_\_\_\_ CPF:

FORMAÇÃO / GRAU DE ESCOLARIDADE:

\_\_\_\_\_

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESCOLA MUNICIPAL:

\_\_\_\_\_

TELEFONE(S) CONTATO(S): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS / TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| a) Currículo Padronizado  |                             |
| b) Documentos Pessoais (RG e CPF)   |                             |
| c) Comprovante de Endereço / Residência   |                             |
| d) Certificado de Escolaridade ou Diploma   |                             |
| e) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública   |                             |
| f) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc. | _____ (sujeito à avaliação) |
| g) Certificado de Graduação Superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação.  | _____ (sujeito à avaliação) |
| h) Experiência / Tempo de Serviço.  | _____ (sujeito à avaliação) |
| i) Tempo de Serviço Público   | _____ (sujeito à avaliação) |

ASS: \_\_\_\_\_ (RESPONSÁVEL) ASS: \_\_\_\_\_

(CANDIDATO)

*Juliene Vieira Teodoro*  
Sec. Municipal de Educação  
MG - 139 837 40